

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 1048/2005 da Comissão, de 13 de Junho de 2005, que altera o Regulamento (CE) n.º 2032/2003 relativo à segunda fase do programa de trabalho de 10 anos mencionado no n.º 2 do artigo 16.º da Directiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à colocação de produtos biocidas no mercado

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 178 de 9 de Julho de 2005)

1) Na página 6, anexo II:

i) Na linha referente ao «5-cloro-2-(4-clorofenoxy)fenol», o número CE é substituído por «429-290-0»;

ii) A linha referente ao «1-óxido de ciclo-hexil-hidroxidazeno, sal de potássio» é substituída pelo seguinte:

Designação (EINECS e/ou outras)	Número CE	Número CAS	PT01	PT02	PT03	PT04	PT05	PT06	PT07	PT08	PT09	PT10	PT11	PT12	PT13	PT14	PT15	PT16	PT17	PT18	PT19	PT20	PT21	PT22	PT23
«1-Óxido de ciclo-hexil-hidroxidazeno, sal de potássio		66603-10-9						6	7	8	9	10	11	12	13»										

2) Na página 31, anexo IV:

Em todas as linhas referentes ao «5-cloro-2-(4-clorofenoxy)fenol», o número CE é substituído por «429-290-0».